

# BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEGUNDA-FEIRA | 05 DE OUTUBRO DE 2020 | Nº 37

## Ordem de serviço nº 80, de 25 de setembro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Executoras as servidoras: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula nº 83.442-4, como Executora Titular e LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS BASTOS, matrícula nº 83.888-8, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativas/financeiras e fiscalização do Contrato nº 15/2020, celebrado entre o SLU/DF e a HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 72.649.361/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e entrega de carimbos, para atendimento das necessidades deste SLU/DF, nas quantidades e especificações técnicas descritas no Projeto Básico, consoante específica a Cotação Eletrônica Nº 05/2020 e a Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00001157/2020-76.

Art. 2º As servidoras, foram indicadas por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GELIC (47760968).

Art. 3º Ficam as mencionados servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

## Instrução de 28 de setembro de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JONAS GUILHERME DOS SANTOS, matrícula nº 80.888-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005103/2020-80.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JAIRO ANDRÉ GOMES DA SILVA, matrícula nº 80.999-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005133/2020-96.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VALDEIR ROCHA, matrícula nº 81.461-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 14/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005537/2020-80.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LÁZARO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 81.883-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 09/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005124/2020-03.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SENHOR AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 82.083-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/07/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005507/2020-73.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a OSMUNDO SILVA BRANDÃO, matrícula nº 82.432-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 14/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001374/2020-66.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GENY PEREIRA DE SALES, matrícula nº 82.810-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00363778/2020-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MÁRCIA SEBASTIANA DOS SANTOS DE DEUS, matrícula nº 82.839-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 18/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00080-00158232/2020-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EZENILDA SILVA ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 82.886-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/06/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005288/2020-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA LIDUINA DA SILVA, matrícula nº 82.892-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 29/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005394/2020-14.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ISABEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 82.918-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 21/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005120/2020-17.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUZINETE DO CARMO PEREIRA, matrícula nº 82.920-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 23/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005064/2020-11.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DO SOCORRO FERNANDES GURGEL DE FREITAS, matrícula nº 82.927-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005095/2020-71.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUCY MEYRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 82.935-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005092/2020-38.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARINALVA MARIA PINHEIRO BORGES, matrícula nº 82.937-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00401-00015274/2020-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.938-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005557/2020-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JANILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 82.948-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005106/2020-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 82.988-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 01/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005517/2020-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCA CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 83.040-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 03/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005414/2020-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, matrícula nº 83.047-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 22/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005588/2020-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SÔNIA DE CASTRO RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 83.120-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005527/2020-44.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ILZA LOPES MOURA, matrícula nº 83.127-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005373/2020-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VILMA BATISTA DE BRITO ABREU, matrícula nº 83.163-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 11/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005218/2020-74.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA ELIENE SANTIAGO DE MORAIS GOMES, matrícula nº 83.230-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005591/2020-25.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CATIA YONE DOS SANTOS, matrícula nº 83.263-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 04/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005556/2020-14.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARLENE BICALHO RODRIGUES, matrícula nº 83.357-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 24/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005154/2020-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DOMINGOS DO TRABALHO AMARAL ROSA, matrícula nº 83.644-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005366/2020-99.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MANOEL MESSIAS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 83.646-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005599/2020-91.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DINASI SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.681-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 29/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004926/2020-98.

CONCEDERABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO BERNARDINO DE SOUSA, matrícula nº 83.858-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 03/09/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005514/2020-75.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### Instrução de 28 de setembro de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea “d”, inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Jairo André Gomes da Silva, matrícula 80.999-3, publicado no DODF 103, de 28/05/2012, página 39, referente ao 3º quinquênio.

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Jairo André Gomes da Silva, matrícula 80.999-3, publicado no DODF 176, de 27/08/2014, página 37, referente ao 4º quinquênio.

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Miguel Alves Vieira, matrícula 81.856-9, publicado no DODF 135, de 16/07/2007, página 85, referente ao 2º e 3º quinquênios.

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Miguel Alves Vieira, matrícula 81.856-9, publicado no DODF 181, de 05/09/2012, página 18, referente ao 4º quinquênio.

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Miguel Alves Vieira, matrícula 81.856-9, publicado no DODF 174, de 09/09/2015, página 38, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios.

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Ezenilda Silva Araújo Vieira, matrícula 82.886-6, publicado no DODF 197, de 11/10/2001, página 102, referente ao 1º quinquênio.

**TORNAR SEM EFEITO:** O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Rosângela Maria Yamaguchi, matrícula 83.047-X, publicado no DODF 88, de 10/05/2016, página 22, referente ao 3º e 4º quinquênios.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### Instrução de 28 de setembro de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a servidora do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionada, observando a sequência de dados: **MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO.** 82.886-6 EZENILDA SILVA ARAÚJO VIEIRA 4º 21/04/2006 a 19/04/2011.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR



## Instrução de 28 de setembro de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de FRANCISCO DE CASTRO MOURA, mat. 81.419-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 2.090 (dois mil e noventa) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 02/10/1978 a 09/02/1984 e 11/02/1985 a 27/06/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Do total geral de tempo averbado, 1.956 (um mil novecentos e cinquenta e seis) dias, referente ao período de 02/10/1978 a 09/02/1984, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal expedida pelo SLU/DF, são contados para fins de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI: 00094-00005164/2020-47.

AVERBAR o tempo de serviço de EZENILDA SILVA ARAÚJO VIEIRA, mat. 82.886-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 794 (setecentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 01/07/1987 a 17/11/1987, 24/10/1977 a 14/01/1978, 23/09/1989 a 22/11/1989 e 20/01/1988 a 15/06/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005266/2020-62.

AVERBAR o tempo de serviço de GIVANILDA RIBEIRO FERREIRA, mat. 83.153-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 277 (duzentos e setenta e sete) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 25/07/1988 a 11/01/1989 e 17/10/1989 a 06/02/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005594/2020-69.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a Averbação de Tempo de Serviço da servidora LOURDES LUZIA DA MOTA BADÚ, matrícula 83.728-8, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2019, página 49.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

## Instrução de 28 de setembro de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos

termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

MARIA VALDETE MALHEIRA 81.530-6 4% 28/08/2020 00094-00005061/2020-87, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA 83.006-2 4% 04/09/2020 00094-00005226/2020-11, CARLOS GOMES DO NASCIMENTO 82.460-7 4% 21/09/2020 00094-00005531/2020-11, NEIDE VÂNIA DA SILVA 82.993-5 4% 21/09/2020 00094-00005530/2020-68, CINTIA BARBOSA DE ARAÚJO 82.924-2 4% 23/09/2020 00400-00043831/2020-42, MARIA DO CARMO D'MENDES SOARES 83.622-2 4% 23/09/2020 00060-00397196/2020-82.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### **Instrução de 28 de setembro de 2020**

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 6.575 de 13 de maio de 2020, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

SEBASTIÃO CAETANO FILHO 83.053-4 AGENTE ENSINO MÉDIO 9% 01/10/2020 00094-00005622/2020-48, EUNICE SANTOS 83.770-9 AGENTE GRADUAÇÃO 13% 01/10/2020 00094-00005166/2020-36.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### **Instrução de 01 de outubro de 2020**

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 83.719-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Licitação, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor SANSÃO RODRIGO DE SOUZA, matrícula nº 276.334-6, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Licitação, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

## Instrução nº 180 de 02 de outubro de 2020

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 5.3, da Portaria nº 01/95-SEA, de 05/01/1995, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU.

Art. 2º Designar as servidoras SORAYA ALVES DUARTE, matrícula 83.274-X, FLÁVIA RODRIGUES FONSECA DE BRITO, matrícula 83.920-5, SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula 83.295-2, LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83.588-9 e MARTA ROSANE CABRAL, matrícula 82.945-5, como representantes da ASLU, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Incumbir ao Núcleo de Direitos e Deveres, o apoio administrativo e orientação aos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

## Retificação

---

Na Ordem de Serviço nº 30 de 03 de março de 2004, publicada no DODF 49, de 12/03/2004, páginas 19/20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIRO ANDRÉ GOMES DA SILVA, matrícula 80.999-3. ONDE SE LÊ: “.. 3º quinquênio de 27/02/1995 a 25/06/2003 ...” LEIA-SE: “.. 3º quinquênio de 12/08/1994 a 22/11/2002...”

Na Instrução de 25 de maio de 2012, publicada no DODF 103, de 28/05/2012, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIRO ANDRÉ GOMES DA SILVA, matrícula 80.999-3. ONDE SE LÊ: “.. 4º quinquênio de 12/12/2002 a 10/12/2007 ...” LEIA-SE: “.. 4º quinquênio de 23/11/2002 a 21/11/2007...”

Na Instrução de 25 de agosto de 2014, publicada no DODF 176, de 27/08/2014, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIRO ANDRÉ GOMES DA SILVA, matrícula 80.999-3. ONDE SE LÊ: “.. 5º quinquênio de 10/12/2007 a 07/12/2012 ...” LEIA-SE: “.. 5º quinquênio de 22/11/2007 a 19/11/2012...”

Na Instrução de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 31, de 15/02/2018, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIRO ANDRÉ GOMES DA SILVA, matrícula 80.999-3. ONDE SE LÊ: “.. 6º quinquênio de 08/12/2012 a 06/12/2017 ...” LEIA-SE: “.. 6º quinquênio de 20/11/2012 a 18/11/2017...”

Na Ordem de Serviço nº 91 de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF 160, de 24/08/1998, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por

Assiduidade a MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9. ONDE SE LÊ: “.. 2º quinquênio de 21/02/1993 a 19/07/1998 ...” LEIA-SE: “.. 2º quinquênio de 25/05/1991 a 18/03/1997...”

Na Instrução de Serviço nº 07 de 14 de janeiro de 2004, publicada no DODF 13, de 20/01/2004, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9. ONDE SE LÊ: “.. 3º quinquênio de 20/07/1998 a 18/11/2003 ...” LEIA-SE: “.. 3º quinquênio de 19/03/1997 a 14/08/2002...”

Na Instrução de 11 de junho de 2007, publicada no DODF 123, de 28/06/2007, páginas 36/37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9. ONDE SE LÊ: “.. 4º quinquênio de 21/02/2002 a 18/02/2007 ...” LEIA-SE: “.. 4º quinquênio de 15/08/2002 a 29/04/2010...”

Na Instrução de 03 de setembro de 2015, publicada no DODF 174, de 09/09/2015, páginas 37/38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9. ONDE SE LÊ: “.. 5º quinquênio de 21/05/2010 a 19/05/2015 ...” LEIA-SE: “.. 5º quinquênio de 30/04/2010 a 28/04/2015...”

Na Instrução de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo do SLU nº 19, de 21/05/2020, página 05, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9. ONDE SE LÊ: “.. 6º quinquênio de 20/05/2015 a 17/05/2020 ...” LEIA-SE: “.. 6º quinquênio de 29/04/2015 a 26/04/2020...”

Na Ordem de Serviço nº 22 de 09 de abril de 1996, publicada no DODF 69, de 10/04/1996, página 2900, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EZENILDA SILVA ARAÚJO VIEIRA, matrícula 82.886-6. ONDE SE LÊ: “.. 1º quinquênio de 28/08/1990 a 27/02/1996 ...” LEIA-SE: “.. 1º quinquênio de 28/08/1990 a 23/01/1996...”

Na Ordem de Serviço nº 64 de 04 de outubro de 2001, publicada no DODF 197, de 11/10/2001, página 102, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EZENILDA SILVA ARAÚJO VIEIRA, matrícula 82.886-6. ONDE SE LÊ: “.. 2º quinquênio de 27/01/1996 a 24/04/2001 ...” LEIA-SE: “.. 2º quinquênio de 24/01/1996 a 20/02/2001...”

Na Instrução de Serviço de 31 de agosto de 2006, publicada no DODF 178, de 15/09/2006, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EZENILDA SILVA ARAÚJO VIEIRA, matrícula 82.886-6. ONDE SE LÊ: “.. 3º quinquênio de 25/04/2001 a 23/06/2006 ...” LEIA-SE: “.. 3º quinquênio de 21/02/2001 a 20/04/2006...”

Na Instrução de 14 de novembro de 2016, publicada no DODF 216, de 17/11/2016, página 65, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EZENILDA SILVA ARAÚJO VIEIRA, matrícula 82.886-6. ONDE SE LÊ: “.. 5º quinquênio de 23/06/2011 a 20/06/2016 ...” LEIA-SE: “.. 5º quinquênio de 20/04/2011 a 17/04/2016...”

Na Ordem de Serviço nº 08 de 13 de fevereiro de 1996, publicada no DODF 33, de 15/02/1996, página 1342, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, matrícula 83.047-X.

ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 24/09/1990 a 23/10/1995 ..." LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 24/09/1990 a 22/10/1995..."

Na Ordem de Serviço nº 73 de 11 de outubro de 2000, publicada no DODF 200, de 18/10/2000, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, matrícula 83.047-X. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 24/10/1995 a 21/10/2000 ..." LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 23/10/1995 a 20/10/2000..."

Na Instrução de 22 de novembro de 2005, publicada no DODF 223, de 25/11/2005, páginas 36/37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, matrícula 83.047-X. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 22/10/2000 a 19/10/2005 ..." LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 21/10/2000 a 19/10/2005..."

Na Instrução de 30 de maio de 2011, publicada no DODF 105, de 01/06/2011, páginas 23/24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, matrícula 83.047-X. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 20/10/2005 a 18/04/2011 ..." LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 20/10/2005 a 16/04/2011..."

Na Instrução de 29 de abril de 2016, publicada no DODF 88, de 10/05/2016, páginas 18/19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, matrícula 83.047-X. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 20/10/2010 a 18/10/2015 ..." LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 17/04/2011 a 14/04/2016..."

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

### Retificação

Na Instrução de Serviço de 30/06/2006, publicada no DODF 120, de 26/06/2006, págs. 56/57, o ato que averbou o tempo de serviço de LOURDES LUZIA DA MOTA BADÚ, mat. 83.728-8. ONDE SE LÊ: "...1.264 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 03 (três) anos e 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, referente aos períodos de 1º/04/83 a 02/07/84, 03/07/84 a 05/03/85, 02/05/85 a 30/12/85, 1º/10/87 a 31/03/88, 12/06/90 a 22/10/90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL... " LEIA-SE: "...1.260 (um mil, duzentos e sessenta) dias, ou seja, 03 (três) anos e 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 1º/04/1983 à 02/07/1984, 03/07/1984 à 05/03/1985, 02/05/1985 à 30/12/1985, 1º/10/1987 à 31/03/1988 e 12/06/1990 à 22/10/1990, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade..."

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR